



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, de 27 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre mudança na carga horária da jornada de trabalho do cargo de Médico, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26/09/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - A carga horária da jornada de trabalho do cargo de **Médico**, criado e anexado ao quadro de pessoal de provimento efetivo de acordo com a Lei Municipal n.º 2.136/93, **passa a ser de 10 (dez) horas semanais**, sem prejuízo do valor da referência atual.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de Setembro de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNABETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021